



MANUAL DO ACADÊMICO 2025.1

WWW.FACULDADECINDER.COM.BR



MANTENEDORA

Razão Social: FACULDADE CINDER LTDA
CNPJ: 51.635.948/0001-54
Endereço: Rua João Paulo II, 216, Centro, Lajedo, PE, CEP: 55.385-000
Representante Legal: Graciara das Neves Laureano

INSTITUIÇÃO

Nome: Faculdade CINDER
Endereço: Rua João Paulo II, nº 227, Centro, Lajedo, PE, CEP: 55.385-000
Site: www.faculdadecinder.com.br
Diretora Acadêmica: Profa. Patricia Emidia Dornelas Melo



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
1. PERFIL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	7
1.1. Mantida	7
1.2. Mantenedora	7
1.3. Breve Histórico	7
1.4. Missão da CINDER.....	9
1.5. Visão da CINDER	9
1.6. Fundamentos e Valores institucionais	9
1.6.1. Fundamentos Institucionais.....	10
1.6.2. Valores da CINDER	11
1.7. Objetivos.....	12
1.7.1. Objetivo geral.....	12
1.7.2. Objetivos específicos	12
1.8. Organograma.....	13
1.9. Regimento Geral	13
1.10. Coordenação de Cursos	14
1.11. Sistema de Registro Acadêmico	14
1.12. Ouvidoria.....	14
1.12.1. Carnais da Ouvidoria	15
2. INFORMAÇÕES GERAIS	15
2.1. Formas de Acesso	16
2.1.1. Processo Seletivo Discente (Vestibular)	16
2.1.2. Transferência	16
2.1.3. Portadores de Diploma de Nível Superior	17
2.1.4. Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)	17
2.2. Matrícula	18
2.3. Dispensa de Disciplinas	19
2.4. Trancamento de Matrícula	19
2.5. Cancelamento de Curso.....	20
2.6. Desistência	20
2.7. Abandono de Curso.....	20
2.8. Prova de Segunda Chamada	21

2.9. Prova Final	21
2.9.1. Revisão e Vista de Prova	21
2.10. Tratamento aos Impedimentos Legais	21
2.11. Prazos/Documentos	22
2.12. Transferências e Aproveitamento de Discente Extraordinário	22
2.13. Dependência de Disciplinas	22
2.14. Período Especial de Férias	23
2.15. Requerimento de Documentação Escolar	23
2.16. Licença Gestante	23
2.17. Transferência	23
2.18. Atividades Complementares	24
2.19. Estágios Curriculares e Extracurriculares	25
2.19.1. Estágio Curricular Supervisionado	25
2.19.2. Estágio Extracurricular na Faculdade CINDER	25
2.20. Trabalhos de Conclusão de Cursos - TCC	27
2.21. Atividades de Extensão do Curso da Faculdade CINDER	28
2.22. Programa de Monitoria	29
2.23. Programa de Iniciação Científica	30
3. DO CORPO DISCENTE	31
3.1. Direitos do Aluno	31
3.2. Deveres do Aluno	31
3.2. Representação Discente	32
3.3. Regime Disciplinar do Corpo Discente	32
4. SISTEMA DE AVALIAÇÃO	33
4.1. Notas e Faltas	33
4.2. Rendimento Escolar	33
4.3. Prova Substitutiva	36
4.4. Abono de Faltas	36
4.5. Compensação de Ausência	37
4.6. Tarefas Domiciliares	38
4.7. Do Diário de Classe	38
4.8. Tarefas Extraclasse	39
4.9. Prazos	39
5. ÓRGÃOS DE APOIO	39

5.1. Secretaria Acadêmica	39
5.1.1. Informações Acadêmicas e Atendimento ao Discente	40
5.1.2. Expedição de Documentos	40
5.1.3. Requerimentos	41
5.1.4. Diplomas	41
5.1.5. Horário de Funcionamento	41
5.2. Biblioteca	41
5.2.1. Biblioteca Virtual	42
5.2.2. Horário de Funcionamento	42
5.2.3. Do Uso dos Ambientes e Equipamentos da Biblioteca	43
5.2.4. Empréstimo, Devolução e Renovação	43
5.2.5. Multas	43
5.2.6. Danos e Extravios	43
5.3. Laboratório de Informática	43
5.4. Núcleo de Tecnologia	44
5.5. Núcleo de Apoio ao Estudante - NAE	44
6. DAS PROIBIÇÕES	46
6.1. Permanência Indevida em Recintos	46
6.2. Fumar e Consumir Bebidas Alcoólicas	46
6.3. Armas	46
6.4. Trotes	46

APRESENTAÇÃO

Este é o Manual do Aluno da **Faculdade CINDER**.

Para que seja instrumento objetivo e de fácil compreensão, foi escolhida uma linha de exposição que ofereça uma visão dos caminhos percorridos pelo aluno, qualquer que seja sua forma de ingresso: vestibular, transferência, convênio, entre outros.

Mais do que organizar dados e informar procedimentos, esse Manual deve ser utilizado como meio de interação entre o aluno e a administração.

É objetivo da **CINDER** a utilização desse Manual por todos de sua comunidade acadêmica e que as informações oferecidas não só lhes permitam o acesso aos recursos da Faculdade, mas também possibilitem a busca de outras estratégias e ações que melhor atendam às questões de seu interesse.

Direção Acadêmica

Faculdade CINDER

1. PERFIL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

1.1. Mantida

Dados da Mantida	
Código da Mantida:	29251
Nome da Mantida:	Faculdade CINDER
Sigla:	CINDER
Organização Acadêmica:	Faculdade
Endereço:	Rua João Paulo II, nº 227, Centro, Lajedo, PE, CEP: 55.385-000
Endereço Eletrônico:	www.faculdadecinder.com.br
Procurador Institucional:	Prof. Gilson Pereira Evangelista

1.2. Mantenedora

Dados da Mantenedora	
Código da Mantenedora:	18661
Razão social:	FACULDADE CINDER LTDA
CNPJ:	51.635.948/0001-54
Natureza Jurídica:	Sociedade Civil
Endereço:	Rua João Paulo II, 216, Centro, Lajedo, PE, CEP: 55.385-000
Representante legal:	Graciara das Neves Laureano

1.3. Breve Histórico

A **Faculdade CINDER**, com sede na Rua João Paulo II, nº 227, Centro, Lajedo, PE, CEP: 55.385-000, é mantida pela **FACULDADE CINDER LTDA** que é uma entidade de caráter Educacional, pessoa jurídica de direito privado, organizada na forma de sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.635.948/0001-54, com sede na Rua João Paulo II, 216, Centro, Lajedo, PE, CEP: 55.385-000, constituída legalmente por contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pernambuco.

A **Faculdade CINDER** é uma Instituição de Ensino Superior que busca credenciamento junto ao Ministério da Educação (MEC) para oferecer cursos de Graduação e Pós-graduação na modalidade presencial, visando contribuir para a educação e desenvolvimento social e cultural da região nordeste, funcionando na cidade de Lajedo, no estado do Pernambuco, com toda a infraestrutura necessária e um corpo docente qualificado.

A responsabilidade social da **Faculdade CINDER** será prioridade e considerada como contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.

A Faculdade ciente da missão que possui como IES no sentido de colaborar para a expansão do acesso à educação de qualidade e com a evolução do conhecimento humano promovendo a busca, o desenvolvimento, a disseminação e a cooperação intelectual como indutores de transformações sociais alinhadas a valores universais de justiça, liberdade, dignidade humana e respeito ao meio ambiente, propõe a criação do Curso Licenciatura em Pedagogia e dos Cursos Bacharelado em Direito e Bacharelado Psicologia, na modalidade presencial.

A história da **CINDER** teve início com o Colégio CINDER, estabelecido em Lajedo-PE em 1991 por Graciara das Neves Laureano, atual gestora. Começando com apenas nove crianças na educação infantil, a instituição expandiu gradativamente suas ofertas educacionais. Atualmente, a escola atende aproximadamente 1.100 estudantes de Lajedo e cidades vizinhas, abrangendo da educação infantil ao ensino médio, com o lema “Construindo valores, formando cidadãos”.

O nome da instituição remete à sua origem, inspirada na paixão da fundadora pelo conto de Cinderela, que a levou a criar uma escolinha em sua comunidade na infância. Apesar das dificuldades financeiras, ela persistiu na construção de uma escola particular, convicta do poder transformador da educação. O acrônimo **CINDER**, que reflete a filosofia da escola, deriva de seus três pilares educacionais: Construir Intelectualidade (CI), Nutrir de Deus (ND) e Efetivar Resultados (ER). Esses princípios enfatizam o desenvolvimento intelectual alinhado aos valores cristãos e a busca por resultados que transcendem o acadêmico, promovendo habilidades para uma vida plena e significativa.

Diante da demanda local e das dificuldades de acesso ao ensino superior presencial, a mantenedora do Colégio CINDER decidiu expandir sua atuação para o ensino superior.

Considerando que os residentes e das cidades vizinhas precisam viajar pelo menos 40 quilômetros para acessar a graduação, muitas vezes abandonando os estudos devido ao desafio do deslocamento, a faculdade será instalada em novo prédio, separado das dependências do Colégio CINDER, que irá funcionar nos turnos manhã, tarde e da noite. Essa iniciativa visa prover formação superior específica e acessível, facilitando a profissionalização em áreas de relevância.

1.4. Missão da CINDER

Oferecer serviço educacional qualificado para formação profissional em nível superior no território de abrangência, priorizando organização, inovação e desenvolvimento humanizado das pessoas, com estratégias de ensino e aprendizagem eficazes, exercidas por profissionais altamente capacitados para a construção da intelectualidade e a atuação laboral, considerando diversidades e particularidades.

1.5. Visão da CINDER

Voltada à plena formação cidadã, ser uma instituição superior de ensino, líder pela excelência dos resultados, oriundos da qualidade e do dinamismo do ensino ofertado e pelo amplo investimento em recursos humanos, tecnológicos e estruturais.

1.6. Fundamentos e Valores institucionais

A **CINDER** é constituída por pessoas dedicadas a transformar a vida dos estudantes em Lajedo e região. Embora todos compartilhem esse sonho nobre, nem sempre as organizações

atingem o sucesso desejado. Muitas vezes, isso não ocorre por falta de boas intenções, mas por uma desconexão no alinhamento dessas intenções. Com o objetivo de harmonizar essas aspirações, a **CINDER** enfatiza a importância de definir e comunicar claramente seus fundamentos e valores institucionais.

Os fundamentos são princípios pessoais que cada colaborador carrega em suas atividades cotidianas, tanto profissional quanto pessoalmente. Esses princípios influenciam diretamente o comportamento no ambiente de trabalho. A **CINDER** identifica e promove oito fundamentos comportamentais essenciais, incentivando seus colaboradores a adotá-los não apenas profissionalmente, mas também em suas vidas pessoais.

Por outro lado, os valores representam comportamentos estritamente profissionais que devem ser estudados e assumidos como compromisso por todos os colaboradores. Esses valores são fundamentais para a construção de uma cultura organizacional coesa e alinhada com a missão da **CINDER** de fazer a diferença na educação dos estudantes da região.

1.6.1. Fundamentos Institucionais

A **CINDER**, alinhada com sua mantenedora, reconhece que os Fundamentos Institucionais são princípios comportamentais que moldam o cotidiano de todos os membros da organização. Esses fundamentos refletem as convicções centrais e guiam as ações cotidianas de cada indivíduo envolvido.

Esses princípios iluminam os valores que devem permear todas as atividades e interações, tanto dentro da própria instituição quanto em sua relação com a comunidade mais ampla.

Abaixo, a **CINDER** apresenta seus oito Fundamentos Institucionais:

Fundamentos da CINDER		
I	Fé	Reconhecemos que a realidade transcendental vai além do que pode ser captado pelos sentidos e pela razão. A integração entre ciência, razão e revelação divina propicia avanços significativos no conhecimento e nas descobertas.
II	Ética	Promovemos uma conduta fundamentada em princípios cristãos, visando assegurar que integridade, respeito mútuo, adesão ao regimento institucional, honestidade e decoro permeiem todas as interações entre mantenedora, mantida, equipe técnico-administrativa, docentes, discentes e a comunidade externa.

III	Compromisso	Demonstramos diligência na execução de nossas responsabilidades e um firme propósito de exceder as expectativas em todas as atividades desempenhadas pelos membros da instituição.
IV	Efetividade	Nosso coletivo está comprometido com os objetivos da CINDER, aplicando habilidades específicas para realizá-los e superando obstáculos através de um uso racional e sustentável dos recursos disponíveis.
V	Responsabilidade Social	Atuamos ativamente no desenvolvimento educacional, econômico, social, espiritual e ambiental de Lajedo, sua região e o estado do Pernambuco, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e coesa.
VI	Equilíbrio	Valorizamos a estabilidade emocional, prudência, moderação, autocontrole e tolerância nas interações institucionais, mantendo a resiliência e a benevolência mesmo em face de conflitos.
VII	Integralidade	Reconhecemos e respeitamos a complexidade holística do ser humano, fomentando o desenvolvimento físico, intelectual, emocional, social e espiritual, tanto individualmente quanto dentro do contexto institucional da CINDER.
VIII	Sustentabilidade	Nos esforçamos para equilibrar as atividades operacionais, sociais e ambientais de modo a criar valor para nossos funcionários, clientes e a sociedade em geral, sem comprometer os recursos naturais ou as necessidades das gerações futuras.

1.6.2. Valores da CINDER

A **CINDER**, alinhada com sua missão e visão e fundamentada em seus princípios, em harmonia com sua mantenedora, estabelece os Valores Institucionais como compromissos coletivos que refletem os comportamentos da instituição e de cada um de seus membros.

Esses valores são integrados em todas as atividades da **CINDER** e incluem:

Valores da CINDER	
I	Vivência de princípios e valores humanos;
II	Priorização de relações éticas e morais;
III	Parceria confiável entre os docentes, os discentes e os demais agentes da comunidade institucional;
IV	Enfrentamento de dificuldades com entusiasmo e resiliência;
V	Formação de profissionais que sejam capazes de unir competência científica e habilidade humanitária;
VI	Inclusão social sensível à necessidade de igualdade de direitos e oportunidades para todos.

1.7. Objetivos

1.7.1. Objetivo geral

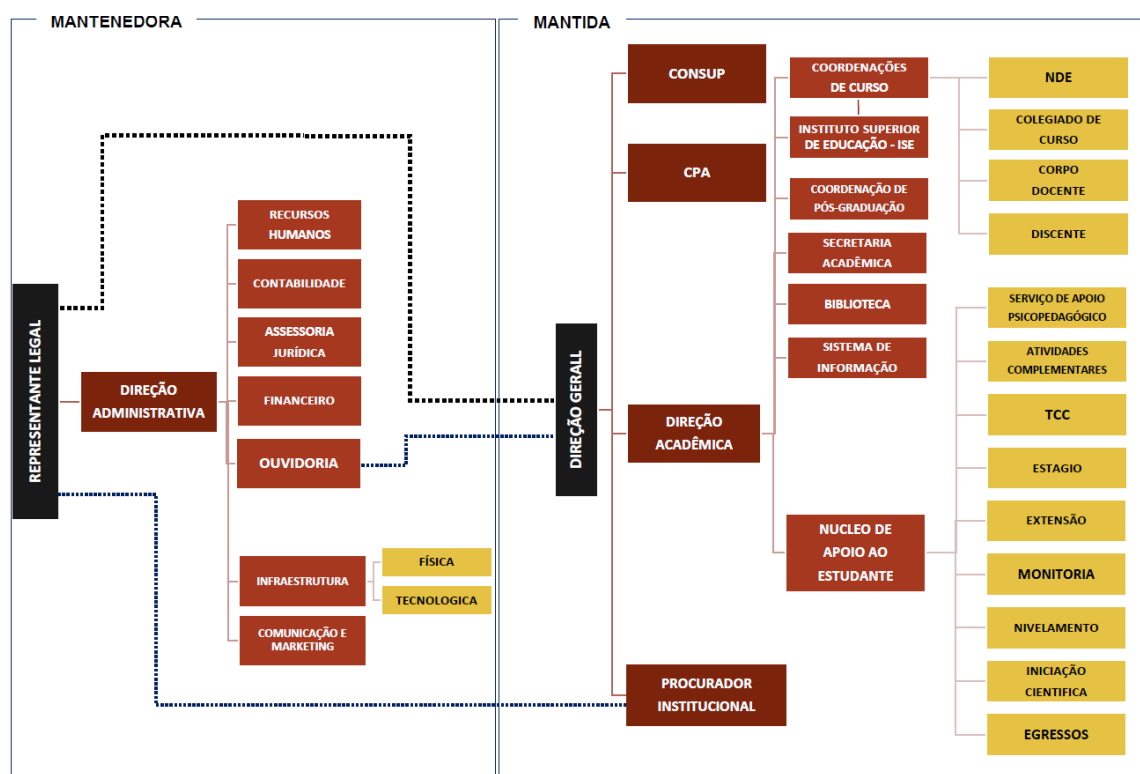
A **Faculdade CINDER** busca criar uma comunidade acadêmica que une desenvolvimento intelectual e resultados concretos, oferecendo educação de excelência com foco em rigor acadêmico e valores éticos. Seu objetivo é formar líderes competentes e conscientes, preparados para contribuir positivamente à sociedade e alcançar sucesso profissional, mantendo um compromisso com a ética, responsabilidade social e sustentabilidade.

1.7.2. Objetivos específicos

Objetivos Específicos	
I	Capacitar diplomados em diversas áreas de conhecimento, preparados para se integrar aos setores profissionais e contribuir para o desenvolvimento da sociedade brasileira, além de promover sua formação contínua.
II	Estimular a compreensão dos desafios contemporâneos, especialmente os nacionais e regionais, oferecendo serviços especializados à comunidade e estabelecendo uma relação de reciprocidade.
III	Fomentar atividades de extensão acessíveis ao público, visando disseminar as conquistas culturais, científicas e tecnológicas desenvolvidas na instituição.
IV	Encorajar o aprimoramento cultural e profissional contínuo, integrando os conhecimentos adquiridos em uma estrutura intelectual que sistematize as sabedorias de cada geração.
V	Incentivar a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento crítico e reflexivo.
VI	Promover a disseminação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que fazem parte do patrimônio global, utilizando-se de ensino, publicações e outras formas de comunicação.
VII	Incentivar pesquisas e investigações científicas que contribuam para o avanço da ciência e tecnologia, além de promover a cultura e aprimorar a compreensão do ser humano e seu ambiente.
VIII	Assegurar que todos os programas educacionais e atividades da instituição sejam impregnados com os valores éticos e morais, refletindo a integridade e os preceitos espirituais promovidos pela CINDER.
IX	Desenvolver programas que ensinem e promovam práticas sustentáveis e responsáveis, tanto no âmbito acadêmico quanto na gestão institucional, visando formar líderes conscientes para um futuro sustentável.
X	Estimular a realização de pesquisas que tenham aplicação prática, visando resolver problemas reais enfrentados pela sociedade, com foco especial nas demandas regionais e nacionais, e contribuindo para a inovação e o desenvolvimento sustentável.
XI	Promover a diversidade e a inclusão dentro do campus e nas atividades acadêmicas, garantindo que todos os membros da comunidade tenham igualdade de oportunidades e se sintam valorizados e respeitados.

XII	Facilitar a troca de conhecimentos e experiências entre a comunidade acadêmica e a sociedade em geral, promovendo parcerias com organizações sociais, empresas, e órgãos governamentais para o desenvolvimento de projetos de impacto social e ambiental.
XIII	Oferecer atividades complementares que promovam a compreensão e valorização das diversas expressões culturais, éticas e artísticas, incentivando a formação de profissionais conscientes, éticos e preparados para atuar em um mundo plural.
XIV	Desenvolver e implementar estratégias eficazes para a divulgação dos resultados de pesquisas, projetos de extensão e outras atividades acadêmicas, utilizando múltiplos canais de comunicação para alcançar diferentes públicos, dentro e fora da comunidade acadêmica.
XV	Incentivar programas de mobilidade acadêmica, intercâmbio e cooperação internacional que possibilitem aos estudantes e docentes a ampliação de suas experiências e conhecimentos, fortalecendo o diálogo intercultural e a compreensão global.
XVI	Promover e apoiar a participação de estudantes e professores em projetos e ações voltados para o desenvolvimento comunitário, a inclusão social e a promoção da cidadania, fortalecendo a responsabilidade social da instituição.

1.8. Organograma



1.9. Regimento Geral

O Regimento Geral da **CINDER** estará à disposição dos alunos para consulta na Biblioteca e no site - www.faculdadecinder.com.br. Todos os procedimentos acadêmicos e administrativos estão regulamentados nele.

1.10. Coordenação de Cursos

A Coordenação é o elo entre o estudante, a Faculdade e os Professores, ajustando, facilitando e administrando todos os procedimentos técnicos e administrativos para o pleno funcionamento do curso. O Coordenador está preparado para acompanhar, com todo empenho e interesse, a vida acadêmica dos alunos, os problemas do corpo docente e os planos de ensino, objetivando, dessa forma, os melhores resultados no processo ensino-aprendizagem.

A coordenação terá horários estabelecidos para atendimento aos acadêmicos afixados no início de cada semestre nas salas de coordenação. Todo e qualquer assunto relativo ao curso deverá ser levado à respectiva coordenação de Curso.

1.11. Sistema de Registro Acadêmico

A **CINDER** conta com a utilização de sistema (ACADUS) de registro acadêmico informatizado em toda sua amplitude. Ou seja, registro e controle acadêmico (secretaria) informatizados, como também registro e controle dos alunos (diário de classe) informatizados.

À Coordenação do Curso acompanha, junto com a Secretaria Acadêmica, o controle e a contabilização acadêmica curricular. Para tal, foi criada uma estrutura, de acordo com as normas estabelecidas pelos conselhos superiores, a legislação em vigor e o estabelecido no Regimento da IES, com recursos humanos e equipamentos necessários para que o registro, o acesso e a recuperação dos dados acadêmicos sejam feitos de forma rápida e precisa.

1.12. Ouvidoria

A Ouvidoria é um canal de comunicação que tem como objetivo receber reclamações, sugestões, elogios e denúncias de estudantes, professores, funcionários e membros da comunidade acadêmica em geral. Ela serve como um meio de garantir a transparência, a ética e a qualidade dos serviços oferecidos pela **CINDER**.

A Ouvidoria da **CINDER** é um órgão de ligação entre a comunidade interna e externa com a gestão da IES, visando aperfeiçoar a gestão e as atividades da IES.

1.12.1. Carnais da Ouvidoria

Site: www.faculdadecinder.com.br/ouvidoria

E-mail: ouvidoria@faculdadecinder.com.br

2. INFORMAÇÕES GERAIS

A graduação é o primeiro passo para a formação em nível superior, oferecendo ao estudante a possibilidade de obter os títulos de bacharel, licenciado ou tecnólogo. Os cursos tradicionais de ensino superior proporcionam uma formação abrangente, com sólida base teórica e prática, por meio de currículos que vão desde os fundamentos básicos até a qualificação profissional atualizada.

A metodologia adotada é moderna, respeitando o ritmo de aprendizado individual e promovendo o trabalho em equipe e o desenvolvimento de competências de liderança. Os diplomas de bacharelado e licenciatura incentivam o envolvimento na vida acadêmica e científica, permitindo o acesso a programas de pós-graduação lato sensu (especialização) e stricto sensu (mestrado e doutorado), além de oferecerem amplas oportunidades no mercado de trabalho.

A licenciatura, por sua vez, é o título universitário necessário para o exercício do magistério. Seu currículo pode ser similar ao do bacharelado, com a inclusão de disciplinas didático-pedagógicas, destinadas a preparar o estudante para atuar na Educação Básica.

Os cursos superiores de tecnologia são orientados para o mercado de trabalho, proporcionando uma formação rápida e eficaz. Esses cursos enfatizam o aprendizado prático, a aquisição de habilidades técnicas e o domínio das práticas exigidas pelo mercado profissional. O aluno é capacitado de forma ágil para atuar em sua área de escolha, aumentando sua competitividade. Com duração de dois a três anos, os cursos de tecnologia conferem diploma de graduação em nível superior, possibilitando rápida inserção no mercado

ou redirecionamento profissional, além do ingresso em programas de pós-graduação lato e stricto sensu.

2.1. Formas de Acesso

O ingresso aos cursos de graduação na **Faculdade CINDER** ocorrerão por diferentes formas de acesso, visando atender às diversas necessidades e perfis dos candidatos. A seguir, destacam-se as principais modalidades de admissão, incluindo o Processo Seletivo Discente (Vestibular), Transferências, Portadores de Diploma de Nível Superior e a utilização da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM):

2.1.1. Processo Seletivo Discente (Vestibular)

O Processo Seletivo Discente, comumente denominado Vestibular, será uma das principais formas de ingresso nos cursos de graduação, que será realizado em datas previamente divulgadas pela instituição.

O vestibular irá avaliar os conhecimentos dos candidatos em áreas específicas do conhecimento, como Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. As provas objetivas e/ou discursivas serão elaboradas de acordo com as diretrizes curriculares da educação básica, além de uma redação que permite avaliar a capacidade crítica e argumentativa dos candidatos.

Este processo seletivo será aberto a todos os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, e o número de vagas oferecidas será divulgado em edital, com a devida transparência nos critérios de classificação e convocação.

2.1.2. Transferência

Os candidatos que já estão matriculados em outra instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira, e desejam continuar seus estudos na **Faculdade CINDER** poderão solicitar a Transferência. Esta modalidade será especialmente destinada a estudantes que, por

motivos pessoais ou profissionais, desejam mudar de instituição, mas que já possuem vínculo acadêmico em curso equivalente ou na mesma área de conhecimento.

A transferência ocorre mediante análise documental e acadêmica, respeitando a compatibilidade curricular e o aproveitamento de estudos já realizados. Os interessados deverão submeter o pedido dentro dos prazos e normas estabelecidos pela **CINDER**, e as vagas serão disponibilizadas de acordo com a capacidade institucional e o semestre pretendido pelo candidato.

2.1.3. Portadores de Diploma de Nível Superior

A **Faculdade CINDER** oferecerá também a possibilidade de ingresso para Portadores de Diploma de Nível Superior, que desejam cursar uma nova graduação. Essa forma de acesso será voltada para indivíduos que já concluíram um curso de graduação e desejam obter uma nova habilitação em outra área de conhecimento.

O processo de admissão para portadores de diploma ocorrerá por meio da análise do histórico escolar e do diploma apresentado pelo candidato. A depender da similaridade entre os cursos, pode haver o aproveitamento de disciplinas já cursadas, o que pode reduzir o tempo de conclusão da nova graduação. As vagas para esta modalidade serão limitadas e disponibilizadas conforme edital específico.

2.1.4. Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)

Outra forma de ingresso aos cursos de graduação da **Faculdade CINDER** será por meio da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Esta modalidade de seleção utiliza o desempenho do candidato nas provas do ENEM como critério de classificação, proporcionando uma alternativa ao vestibular tradicional. A nota mínima exigida é 400 pontos (média aritmética entre as provas de redação e conhecimentos gerais).

Tome nota!

Os candidatos interessados em ingressar por esta modalidade deverão se inscrever no processo seletivo, informando o seu desempenho no ENEM.

Além disso, o uso do ENEM também permitirá que os estudantes concorram a bolsas de estudo e programas de financiamento estudantil, como o Programa Universidade para Todos (ProUni) e o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES).

3.2. Horário das Aulas

Na **CINDER**, os cursos de graduação funcionam nos turnos matutino e vespertino, seguindo o seguinte horário:

Matutino	Noturno
08:00 às 08:50	19:00 às 19:50
08:50 às 09:40	19:50 às 20:40
Intervalo	Intervalo
10:00 às 10:50	20:50 às 21:40
10:50 às 11:40	21:40 às 22:30

2.2. Matrícula

A matrícula é o ato formal pelo qual o aluno se vincula a um dos cursos de graduação oferecidos pela **Faculdade CINDER**, conforme as datas estabelecidas no calendário acadêmico. No ato da matrícula, o aluno, ou seu representante legal, assina o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, com vigência de seis meses. A matrícula só será validada com a apresentação dos documentos exigidos para a assinatura do contrato. Ao final de cada semestre, a matrícula deve ser renovada.

O requerimento de matrícula inicial regulamentar deve ser instruído com os seguintes documentos:

- I. Documento oficial de identidade, original e fotocópia;
- II. Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- IV. Prova de que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- V. Original e fotocópia da Certidão ou Diploma de conclusão do Ensino médio e do respectivo Histórico Escolar;
- VI. Comprovante de pagamento da primeira parcela da mensalidade escolar.

Atenção!

As cópias dos documentos devem ser autenticadas. É obrigatória, ainda, a entrega de uma foto 3.x 4, recente.

É possível realizar matrícula em disciplinas isoladas, mediante requerimento protocolado na Secretaria Acadêmica, dirigido à Direção Acadêmica. As normas desse procedimento e os valores das respectivas disciplinas estão disponíveis na Secretaria Acadêmica.

2.3. Dispensa de Disciplinas

A solicitação de dispensa de disciplinas deve ser realizada dentro do período previsto no calendário acadêmico, por meio de requerimento junto à Secretaria Acadêmica, acompanhado dos seguintes documentos: programas das disciplinas cursadas com aprovação (cópias autenticadas pela instituição de origem), histórico escolar original e declaração de autorização ou reconhecimento do curso, caso não conste no histórico.

Enquanto o pedido estiver em análise, o aluno deve cursar as disciplinas pleiteadas para dispensa. Caso a solicitação seja indeferida, o aluno poderá, no prazo de 10 dias após tomar ciência da decisão, solicitar revisão do processo uma única vez, junto à coordenação do curso.

A dispensa de disciplinas será concedida apenas se houver compatibilidade entre o conteúdo programático da disciplina cursada na instituição de origem e a oferecida pela **CINDER**, sendo que a carga horária da disciplina não pode ser inferior a 80% daquela ministrada na **CINDER**.

2.4. Trancamento de Matrícula

O trancamento de matrícula pode ser solicitado pelo aluno ou seu representante legal, dentro do período previsto no calendário acadêmico. O requerimento deve especificar o

tempo de trancamento, que não pode exceder o prazo máximo de integralização do curso, contínuo ou não, e ser devidamente justificado.

Alunos do primeiro semestre não podem trancar a matrícula, devendo solicitar por escrito a manutenção da vaga. Durante o período de trancamento, as mensalidades permanecerão devidas, salvo declaração expressa de desistência da vaga, caso em que o aluno só poderá retornar à instituição mediante aprovação em novo processo seletivo (vestibular).

2.5. Cancelamento de Curso

O cancelamento do curso é o ato formal de desvinculação definitiva do aluno com a instituição e pode ocorrer nas seguintes situações:

- I. Irregularidades na matrícula;
- II. Aplicação de sanções disciplinares conforme a legislação vigente ou o Regimento Geral da instituição.

Atenção!

O cancelamento da matrícula será efetivado somente por ato da Diretoria Geral.

2.6. Desistência

A desistência ocorre quando o aluno, por meio de requerimento formal apresentado à Secretaria Acadêmica e dirigido à Direção Acadêmica, opta por abandonar oficialmente o curso. A vaga do aluno poderá ser imediatamente preenchida por outro candidato.

2.7. Abandono de Curso

O abandono de curso ocorre quando o aluno deixa de frequentar as aulas sem notificar formalmente a instituição. A vaga permanece ocupada e as mensalidades continuarão a ser cobradas, acrescidas de juros e multas, até o final do semestre letivo.

2.8. Prova de Segunda Chamada

A prova de segunda chamada pode ser solicitada caso o aluno tenha se ausentado de uma avaliação. O requerimento deve ser feito à Diretoria Acadêmica no prazo de até 3 dias úteis após a realização da prova, acompanhado de documentação que justifique a ausência e do pagamento da taxa correspondente.

Requerimentos feitos após esse prazo não serão aceitos. O aluno que perder o prazo para a solicitação ficará sem a nota da avaliação correspondente, não havendo a possibilidade de terceira chamada.

2.9. Prova Final

Caso o aluno não alcance a média mínima para aprovação após a divulgação dos resultados das avaliações, será submetido à prova final, conforme o período estabelecido no calendário acadêmico da **Faculdade CINDER**.

2.9.1. Revisão e Vista de Prova

Se o aluno discordar da nota atribuída, deverá solicitar formalmente a revisão da prova na Secretaria Acadêmica, mediante pagamento da taxa correspondente, no prazo de até 48 horas após a publicação oficial da nota.

O aluno terá direito à vista de prova em um período determinado pelo professor, que não deverá ultrapassar 10 dias após a realização da mesma. No entanto, em caso de solicitação de revisão, as provas não poderão ser levadas pelo aluno.

2.10. Tratamento aos Impedimentos Legais

Será concedido tratamento especial aos alunos impossibilitados de comparecer às aulas, conforme previsto nas leis 6.202/75, 1.044/69 e no Regimento Geral da **CINDER**. Exemplos incluem licença gestante, doenças infectocontagiosas, traumatismos, convocação para manobras militares ou para prestação de serviço cívico eleitoral.

Os pedidos de tratamento especial deverão ser protocolados na Secretaria Acadêmica em até 72 horas após a constatação do impedimento, acompanhados do respectivo atestado médico contendo o C.I.D. (Classificação Internacional de Doenças), o tempo de afastamento, a terapêutica prescrita, a assinatura e o CRM do médico responsável.

Pedidos de compensação de ausências devem ser feitos em até 5 dias úteis após a ausência. Terão direito a tratamento especial a aluna gestante (Lei nº 6.202/75), o aluno sujeito ao serviço militar (Parecer nº 1.077/75) e o aluno em tratamento excepcional (Decreto-Lei nº 1.044/69).

2.11. Prazos/Documentos

Os prazos para requerimentos, conforme estipulados no Calendário Acadêmico, devem ser rigorosamente cumpridos, sob pena de indeferimento.

2.12. Transferências e Aproveitamento de Discente Extraordinário

A aceitação de transferências pela **CINDER** está sujeita à disponibilidade de vagas. Os pedidos devem ser feitos junto à Secretaria Acadêmica, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Acadêmico.

A **CINDER** concederá a transferência de aluno matriculado a qualquer tempo, desde que a instituição de destino emita declaração de existência de vaga. O aproveitamento de discente extraordinário segue regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Superior, e deve ser requerido mediante preenchimento de requerimento específico.

2.13. Dependência de Disciplinas

Alunos reprovados poderão avançar para o período letivo subsequente com dependência de até quatro disciplinas. Contudo, poderão cursar apenas duas dessas disciplinas, ficando as demais trancadas. Alunos reprovados em cinco ou mais disciplinas deverão cursá-las antes de prosseguir para o próximo período.

2.14. Período Especial de Férias

Durante o período de férias, a **CINDER** poderá, a seu critério, oferecer disciplinas para alunos em dependência ou autorizados por suas instituições de origem. A formação das turmas depende de um número mínimo de alunos, da disponibilidade de docentes e do pagamento de uma taxa específica para essa atividade extracurricular.

2.15. Requerimento de Documentação Escolar

Para solicitar documentos escolares, como histórico ou declarações, o aluno deve pagar a taxa correspondente e preencher o requerimento na Secretaria Acadêmica da Faculdade. A instituição seguirá os prazos estabelecidos em regimento próprio para atender às solicitações.

Importante!

As taxas estão disponíveis no Portal do Aluno (ACADUS), atualizadas a cada início de ano letivo.

2.16. Licença Gestante

A aluna gestante terá direito ao regime de exercícios domiciliares durante um período de três meses, a partir do oitavo mês de gestação. As avaliações deverão ser realizadas presencialmente na **Faculdade CINDER**, em data previamente agendada e sob a coordenação do professor responsável por cada disciplina.

2.17. Transferência

A transferência de alunos entre Instituições de Ensino, inclusive para o exterior, será concedida mediante a apresentação de uma declaração de vaga da instituição de destino. O

prazo para solicitar a transferência consta no calendário acadêmico, e o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Histórico escolar original;
- b) Declaração de regularidade acadêmica;
- c) Programas das disciplinas cursadas, com suas respectivas cargas horárias;
- d) Carteira de identidade;
- e) Declaração de autorização ou reconhecimento do curso de origem;
- f) Comprovante de pagamento da taxa correspondente.

2.18. Atividades Complementares

As atividades complementares constituem um componente curricular que constituem no reconhecimento institucional de habilidades, conhecimentos e competências que o estudante adquiriu fora do programa do curso, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, especialmente os canais formais de transmissão de conhecimento com os quais este estudante deverá manter contato durante toda sua vida profissional.

Para concluir o curso o estudante deverá cumprir uma carga horária mínima de Atividades Complementares, estruturada como componente curricular obrigatório de formação.

As Atividades Complementares são ações de iniciativa individual do estudante, com características enriquecedoras e complementadoras à estrutura do curso para compor o perfil do formando. Através das Atividades Complementares é possível o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências do discente, adquiridas fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado de trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Dica de Professor!

Consulte o Regulamento das Atividades Complementares.

2.19. Estágios Curriculares e Extracurriculares

2.19.1. Estágio Curricular Supervisionado

O Estágio Curricular Supervisionado constitui na introdução do estudante em ambiente de trabalho sob a supervisão de um profissional da área e a orientação acadêmica de um docente do curso com o objetivo de assegurar o contato do aluno com diferentes situações de vivência prática, permitindo a consolidação e manifestação concreta dos conhecimentos, habilidades e atitudes desenvolvidos no curso.

O Estágio Supervisionado propende o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. O estágio constitui a fase final de formação do discente.

Em disciplinas anteriores ao estágio o discente cumpre requisitos básicos em áreas distintas, iniciando seu contato com clientes, pacientes e indivíduos passíveis de se submeterem a tratamentos.

Dica de Professor!

Consulte o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado.

2.19.2. Estágio Extracurricular na Faculdade CINDER

O estágio extracurricular é uma experiência prática importante na formação acadêmica dos alunos da **Faculdade CINDER**, proporcionando o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos essenciais para a atuação no mercado de trabalho. Realizado fora do currículo obrigatório, o estágio extracurricular permite que os estudantes apliquem, em um ambiente profissional, o que aprenderam em sala de aula, complementando sua formação acadêmica com uma vivência prática e enriquecedora.

Conforme definido pela Lei do Estágio (Lei nº 11.788/2008), o estágio extracurricular é uma atividade opcional, desenvolvida por estudantes matriculados em cursos de educação superior, ensino médio, educação especial ou nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. A referida lei estabelece que o estágio tem como objetivo proporcionar ao aluno uma formação que articule o conhecimento teórico com a prática, facilitando a sua futura inserção no mercado de trabalho.

Alguns dos principais aspectos relacionados ao estágio extracurricular de acordo com a Lei nº 11.788/2008 são:

- I. Duração do estágio: A jornada de atividades em estágio não pode ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para estudantes do ensino superior, médio e da educação especial;
- II. Duração máxima do estágio: O estágio em uma mesma empresa ou instituição não pode ultrapassar 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência;
- III. Contrato de estágio: O estágio extracurricular deve ser formalizado por meio de um termo de compromisso entre o estudante, a parte concedente do estágio (empresa ou instituição) e a instituição de ensino, garantindo o cumprimento dos objetivos pedagógicos do estágio;
- IV. Supervisão: O estágio deve ser supervisionado por um profissional da área de atuação do estagiário, que acompanhará o desenvolvimento do estudante e oferecerá o suporte necessário durante a experiência;
- V. Remuneração: A Lei nº 11.788/2008 prevê que, no caso de estágio extracurricular remunerado, o estagiário tem direito ao recebimento de bolsa ou outra forma de contraprestação e ao auxílio-transporte, quando necessário;
- VI. Seguros: É obrigatório que o estagiário esteja coberto por seguro contra acidentes pessoais, cuja responsabilidade pela contratação cabe à parte concedente ou à instituição de ensino, conforme o termo de compromisso firmado.

Na **Faculdade CINDER**, o estágio extracurricular é incentivado como uma forma de complementar o aprendizado acadêmico. Através de parcerias com empresas, instituições

públicas e organizações do terceiro setor, a CINDER busca proporcionar aos seus alunos diversas oportunidades de estágio em diferentes áreas, sempre garantindo que as atividades realizadas pelos estagiários estejam em conformidade com a legislação vigente e os regulamentos acadêmicos da instituição.

O Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE) da **Faculdade CINDER** desempenha um papel de gestão na orientação dos alunos em relação ao estágio extracurricular, oferecendo suporte no processo de busca por vagas, elaboração de currículos, cartas de apresentação e preparação para entrevistas. Além disso, o NAE acompanha o estágio desde a assinatura do termo de compromisso até a avaliação final, garantindo que as atividades estejam em conformidade com a Lei do Estágio e as normas institucionais.

2.20. Trabalhos de Conclusão de Cursos - TCC

O Trabalho de Conclusão de Curso consiste na realização de Projeto Final de Curso com o objetivo de demonstrar a capacidade de articulação das competências desenvolvidas durante o curso.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade acadêmica de sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo, desenvolvido sob a orientação docente. Esta unidade curricular se constitui em uma oportunidade para fortalecer a autonomia e competência do aluno construídas ao longo do curso, vinculando os conteúdos teóricos às atividades de aplicação prática características da área abordada.

Em cada curso são estabelecidas diferentes linhas de pesquisa, cada qual encabeçada por docentes com formação e experiência relacionadas ao campo de estudo. O estudante terá a liberdade de desenvolver o seu trabalho de conclusão de curso dentro de qualquer uma dessas linhas, em forma de artigo científico e sob a orientação de, pelo menos, um docente responsável.

Dica de Professor!

Consulte o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso.

2.21. Atividades de Extensão do Curso da Faculdade CINDER

As atividades de extensão da **Faculdade CINDER** são uma parte do processo de ensino e aprendizagem, conectando o conhecimento acadêmico com as necessidades da comunidade e promovendo a troca de saberes entre a instituição e a sociedade. Através dessas atividades, a **CINDER** busca integrar o conhecimento teórico com práticas que gerem impacto social, cultural e econômico, enriquecendo a formação dos alunos e contribuindo para o desenvolvimento regional e nacional.

As principais finalidades das atividades de extensão são:

- I. Promover a interação entre a faculdade e a comunidade, estabelecendo parcerias que beneficiem tanto os estudantes quanto a sociedade;
- II. Desenvolver projetos que respondam às demandas sociais, contribuindo para a solução de problemas locais e regionais, sempre respeitando as especificidades de cada contexto;
- III. Fomentar o compromisso social e ético dos alunos, incentivando o exercício da cidadania e a responsabilidade social através da aplicação prática do conhecimento adquirido em sala de aula;
- IV. Estimular o desenvolvimento de competências profissionais, proporcionando aos estudantes uma vivência prática em suas áreas de formação, além de prepará-los para enfrentar os desafios do mercado de trabalho.

As atividades de extensão da CINDER podem abranger diversas áreas, incluindo:

- I. Educação: Projetos voltados para a promoção da educação em diferentes níveis, como alfabetização, reforço escolar e capacitação de professores;
- II. Saúde: Atividades relacionadas à promoção da saúde, prevenção de doenças e orientação sobre cuidados com o bem-estar físico e mental;
- III. Direitos Humanos e Cidadania: Iniciativas que promovem a inclusão social, a diversidade étnico-racial, a igualdade de gênero, os direitos humanos e o combate à discriminação;
- IV. Meio Ambiente e Sustentabilidade: Projetos que incentivam práticas sustentáveis, educação ambiental e a preservação dos recursos naturais;

- V. Cultura e Patrimônio: Atividades que valorizam e preservam o patrimônio cultural local e regional, promovendo a identidade e a cultura das comunidades.

Os alunos da **CINDER** são incentivados a participar ativamente das atividades de extensão, contribuindo com suas habilidades e conhecimentos para a realização de projetos que beneficiem a sociedade. Além disso, essas atividades são fundamentais para o desenvolvimento de competências como liderança, trabalho em equipe, comunicação e solução de problemas, todas essenciais para o sucesso no mercado de trabalho.

As atividades de extensão também são uma oportunidade para os alunos vivenciarem na prática os desafios e as complexidades da realidade social, complementando sua formação acadêmica com experiências que transcendem o ambiente universitário. Assim, o envolvimento nas atividades de extensão fortalece a formação cidadã e o compromisso com a transformação social.

2.22. Programa de Monitoria

O Programa de Monitoria da **Faculdade CINDER** é regulamentado pelo Conselho Superior e tem como objetivo principal incentivar os alunos a seguir a carreira docente. As atividades de monitoria são desenvolvidas por meio da elaboração e execução de um plano de trabalho vinculado a uma disciplina específica.

Cada plano de trabalho de monitoria deve ser supervisionado por um professor orientador, membro do corpo docente da faculdade, que será responsável por acompanhar o desenvolvimento do monitor. Durante o processo de orientação, o professor deve registrar a frequência do monitor e, ao final do semestre, exigir um relatório detalhado das atividades realizadas.

As atividades de monitoria são regulamentadas por normas próprias e podem ser convertidas em descontos proporcionais nas mensalidades do aluno.

Dica de Professor!

Consulte o Regulamento da Monitoria.

2.23. Programa de Iniciação Científica

O Programa de Iniciação Científica da **Faculdade CINDER** tem como objetivo incentivar a produção científica e promover o desenvolvimento de habilidades de pesquisa entre os alunos de graduação. Este programa oferece uma oportunidade única para que os estudantes se envolvam em projetos de pesquisa orientados por professores experientes, proporcionando uma experiência prática e enriquecedora no campo da investigação científica.

Os principais objetivos do Programa de Iniciação Científica são:

- I. Desenvolver o pensamento crítico e científico dos estudantes, capacitando-os a realizar pesquisas metodologicamente sólidas;
- II. Fomentar o interesse pela pesquisa acadêmica, incentivando a continuidade dos estudos em programas de pós-graduação (lato e stricto sensu);
- III. Proporcionar uma vivência prática em projetos de pesquisa, aprimorando habilidades de planejamento, execução e análise de dados;
- IV. Promover a integração entre ensino e pesquisa, fortalecendo a ligação entre o conhecimento teórico adquirido em sala de aula e sua aplicação em investigações científicas.

Os estudantes que participam do Programa de Iniciação Científica têm a oportunidade:

- I. Trabalhar diretamente com orientadores qualificados, que supervisionam e orientam o desenvolvimento de suas pesquisas;
- II. Publicar os resultados de suas investigações em revistas acadêmicas, participar de congressos e seminários científicos, promovendo a divulgação do conhecimento gerado;
- III. Ampliar suas competências acadêmicas e profissionais, tornando-se mais competitivos no mercado de trabalho e na academia.

O processo de ingresso no programa é realizado através de editais específicos, nos quais são divulgadas as vagas e áreas de pesquisa disponíveis. Os alunos interessados devem submeter um projeto de pesquisa, que será avaliado com base em critérios de relevância, originalidade e viabilidade.

Além disso, a **Faculdade CINDER** oferece suporte aos alunos e professores para a busca de financiamento e subsídios para as pesquisas, estabelecendo parcerias com outras instituições acadêmicas, órgãos governamentais e organizações da sociedade civil.

3. DO CORPO DISCENTE

3.1. Direitos do Aluno

- I. Receber a educação de qualidade referente ao curso no qual está matriculado;
- II. Solicitar o aproveitamento de estudos de disciplinas já cursadas em outras instituições;
- III. Propor e participar de atividades relacionadas aos interesses da vida acadêmica;
- IV. Requerer, dentro dos prazos estabelecidos, a transferência, o trancamento ou o cancelamento de matrícula;
- V. Votar e ser votado nas eleições dos órgãos de representação estudantil e dos representantes discentes nos colegiados da Instituição.

3.2. Deveres do Aluno

- I. Acompanhar regularmente as aulas e demais atividades acadêmicas com assiduidade e dedicação;
- II. Comparecer pontualmente às atividades escolares e acadêmicas;
- III. Cumprir rigorosamente os horários e prazos estabelecidos para a realização de suas atividades acadêmicas;
- IV. Abster-se de qualquer manifestação, propaganda ou prática que desrespeite a lei, as autoridades, o Estatuto ou o Regimento da Instituição;

- V. Manter uma conduta ética e compatível com o ambiente universitário;
- VI. Honrar os compromissos financeiros assumidos com a Instituição;
- VII. Responsabilizar-se pela aquisição de insumos e materiais para as atividades acadêmicas, quando não previstos no contrato de matrícula;
- VIII. Cumprir a obrigatoriedade do uso de equipamentos de proteção individual nos laboratórios e demais dependências da Instituição, além de locais externos para a realização de estágios e aulas práticas, sendo também responsável por sua aquisição e uso correto;
- IX. Zelar pela preservação do patrimônio da Instituição..

3.2. Representação Discente

Cada turma deverá indicar até dois alunos (um representante de classe e um suplente) para representá-la junto à Coordenação e à Direção Geral da **Faculdade CINDER**, abordando quaisquer assuntos que visem ao interesse coletivo e à melhoria do curso.

O representante de classe atuará como porta-voz das dificuldades e solicitações do grupo. A Coordenação também estará disponível para atender às necessidades individuais dos alunos.

Fique atento!

O exercício dessa representação não exime o aluno de seus deveres escolares.

3.3. Regime Disciplinar do Corpo Discente

A matrícula e a assunção de cargo ou função docente, técnica ou administrativa implicam em um compromisso formal de respeito aos princípios éticos, à dignidade acadêmica e ao cumprimento da legislação vigente, do Estatuto, do Regimento Geral e das normas estabelecidas pelos órgãos competentes da Instituição. O descumprimento ou a violação dessas normas será considerado infração disciplinar.

4. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

4.1. Notas e Faltas

As notas e as faltas somente serão informadas pela Internet, no sistema ACADUS. As faltas serão computadas ao final de cada disciplina. É responsabilidade do aluno fazer o controle das suas faltas e conferir suas notas.

4.2. Rendimento Escolar

Considerando-se a avaliação como um processo que envolve todas as atividades realizadas pelos alunos, bem como a sua postura nos encontros teóricos e teórico-práticos, os acadêmicos da **CINDER** são avaliados não apenas através dos resultados de exames ou trabalhos escritos.

Seu desempenho durante a realização de tarefas, sua capacidade de criar e raciocinar, sua capacidade de análise e reflexão acerca da realidade em que se encontram são elementos básicos a serem considerados na avaliação.

O Regimento Interno da **CINDER** regulamenta os procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem:

- I. É considerado aprovado o discente que alcançar nota final igual a 7,0 (sete) pontos de média, considerando AV1 + AV2;
- II. Caso a nota final seja inferior a 7,0 (sete) pontos, o discente será submetido ao Exame Final (AV3), sendo que a média entre notas (AV1 + AV2/2) e nota do Exame Final (AV3) deverá ser no mínimo de 5,0 (cinco) pontos, para que o aluno seja aprovado na disciplina;
- III. Está sujeito ao Exame final (AV3) o aluno que tiver nota superior a 3,0 (três) pontos e inferior a 7,0 (sete) pontos nas duas primeiras avaliações;
- IV. Caso o aluno não obtenha media 5,0 (cinco) pontos no Exame Final (AV3), será considerado reprovado;
- V. O aluno estará reprovado, sem direito ao Exame Final (AV3), se obtiver média inferior a 3,0 (três) pontos de média entre as notas de AV1 e AV2;

- VI. Para aprovação na disciplina, o discente deverá ter frequência mínima de 75% às aulas/atividades;
- VII. Se o discente, nas Notas da AV1 e AV2, tiver nota 7,0 (sete) pontos, além de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), esse estará dispensado de realizar a avaliação da AV3.

A formação da Média Parcial (MP) segue a seguinte metodologia:

- a) O discente será submetido, durante o semestre, a avaliações que formarão as Notas AV1 e AV2, sendo cada uma das notas com valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
- b) O acúmulo de pontos das Notas AV1 e AV2 resultam em uma totalização (média);
- c) A média final é a média simples da AV1 + AV2, ($MF = (AV1 + AV2)/2$) que, para aprovar por nota, deve ser igual ou superior a 7.0 (sete) pontos, vez que, se inferior, o discente estará de Exame Final (AV3).

A formação das Notas obedecerá às seguintes disposições:


$$AV1 + AV2 \div 2 = MP$$

AV1: A avaliação será considerada os seguintes itens:

- a) Trabalhos avaliativos/teste;
- b) Trabalhos de pesquisa individual/grupo;
- c) Participação em aulas e seminários;
- d) Avaliações teóricas e práticas;
- e) Trabalhos realizados em grupos e individuais.

Fica a critério do professor e da coordenação do curso a exigência de outras avaliações.

Fique atento!

Os professores são orientados aplicação de avaliação com conceito 7,0 (sete) pontos e os demais trabalhos avaliativos somam 3,0 (três) pontos, totalizando 10,0 (pontos) na nota da AV1.

AV2: A avaliação será considerada os seguintes itens:

- a) Trabalhos avaliativos/teste;
- b) Trabalhos de pesquisa individual/grupo;
- c) Participação em aulas e seminários;
- d) Avaliações teóricas e práticas;
- e) Trabalhos realizados em grupos e individuais.

Fica a critério do professor e da coordenação do curso a exigência de outras avaliações.

Fique atento!

Os professores são orientados aplicação de avaliação com conceito 7,0 (sete) pontos e os demais trabalhos avaliativos somam 3,0 (três) pontos, totalizando 10,0 (pontos) na nota da AV2.

Se na somatória das Avaliações AV1 + AV2, o aluno obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na MP estará aprovado na disciplina, ficando dispensado do Exame Final/dependência (AV3).

Caso não consiga atingir a MP de 7,0 (sete) pontos, o aluno poderá fazer o Exame Final/dependência (AV3), desde que tenha nota superior a 3,0 (três) e inferior a 7,0 (sete).

MÉDIA FINAL:

$$\text{MP} + \text{AV3} \div 2 = \text{MF}$$

As avaliações que formam as Notas AV1 e AV2, serão realizadas durante o semestre letivo, onde ao menos 70% (setenta por cento) de cada uma das Notas serão obtidos por prova escrita, enquanto os outros 30% (trinta por cento) serão obtidos por outros instrumentos avaliativos, como trabalhos, pesquisas, seminários e relatórios, devidamente aprovado pelo Colegiado de Curso e previsto no Plano de Ensino do docente.

A avaliação que forma a Nota AV3, será obtida mediante prova escrita e individual com valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, cujo conteúdo se reporta a todo o semestre letivo.

Atenção!

As disciplinas insusceptíveis de aplicação de prova escrita, como trabalho de cursos, serão avaliadas consoante regulamento próprio.

4.3. Prova Substitutiva

O aluno poderá solicitar a prova substitutiva caso tenha perdido uma das avaliações ou não tenha alcançado a média necessária para aprovação na disciplina, conforme as disposições estabelecidas no Regimento da **Faculdade CINDER**.

4.4. Abono de Faltas

Não há abono de faltas, apenas justificativas. Mesmo em casos de doença comprovada, o limite de faltas permitido não pode ser ultrapassado. A única exceção legal é para alunos que estejam cumprindo serviço militar obrigatório em órgãos de formação de reserva, sendo necessário faltar às atividades escolares devido a exercícios ou manobras.

Para usufruir desse benefício, o aluno deve fazer uma solicitação por escrito junto à Secretaria Acadêmica, anexando o comprovante emitido pelo Comando da Unidade, no primeiro dia de retorno às aulas.

Atenção!

Não há abono de faltas por motivos de religião, casamento, morte, viagem, trabalho ou doença.

4.5. Compensação de Ausência

O aluno tem assegurado o direito ao Regime Excepcional, conforme prescrito por lei, com a compensação de faltas garantida em situações específicas, como licença-gestante (a partir do oitavo mês de gestação) e determinadas condições de saúde que comprovadamente impossibilitem a locomoção do estudante (Decreto-Lei nº 1.044, de 21/10/69), visando à verificação do aproveitamento escolar.

É direito seu!

A Lei 13.796/2019 assegura aos alunos o direito de faltar às aulas ou às provas por motivos religiosos ou de consciência, esses poderão ter a frequência atestada e poderão fazer a prova em segunda chamada.

Durante o período de regime excepcional, o aluno deverá realizar trabalhos e exercícios acompanhados pelo Coordenador do Curso e orientados pelo professor da disciplina, seguindo um Plano de Curso previamente estabelecido.

Para solicitar este benefício, o aluno, ou seu representante, deve protocolar um pedido por escrito na Secretaria Acadêmica, anexando um laudo médico que contenha o CID (Código Internacional de Doenças), elaborado por um serviço médico ou profissional devidamente credenciado. A solicitação deve ser feita no prazo máximo de 7 (sete) dias a partir do início do impedimento, desde que este seja superior a 15 (quinze) dias consecutivos.

Solicitações apresentadas fora desse prazo não serão aceitas (vide Lei nº 6.202/75 e Decreto-Lei nº 1.044/69).

Cuidado!

Os professores não deverão sob hipótese alguma, receber atestados médicos justificando faltas. Compete exclusivamente à Secretaria Acadêmica e/ou Coordenação de Cursos receber documentos de alunos.

4.6. Tarefas Domiciliares

A Direção Acadêmica, considerando o tempo de afastamento do aluno, poderá determinar a elaboração de um plano de curso a ser realizado durante o período de ausência, conforme o Decreto-Lei nº 1.044/69. O plano de tarefas domiciliares deverá ser retirado na Secretaria Acadêmica por qualquer pessoa designada para representar o aluno.

As tarefas domiciliares devem ser entregues dentro dos prazos estipulados à Secretaria Acadêmica. Após a avaliação dos professores, a Secretaria informará a aceitação ou não das atividades para fins de compensação das faltas.

É importante destacar que não cabe ao professor receber atestados médicos como justificativa de faltas. O aluno deve protocolar sua solicitação formal, devidamente fundamentada e documentada, junto à Secretaria da Coordenação de Cursos, dentro do prazo estabelecido (vide Compensação de Ausência).

Atenção!

A apresentação das tarefas domiciliares **não exime o aluno de realizar as avaliações** de aprendizagem previstas para as disciplinas.

4.7. Do Diário de Classe

O preenchimento do Diário de Classe é de responsabilidade exclusiva do professor. É obrigatório o registro diário do conteúdo programático ministrado, seja no Diário de Classe online ou físico.

4.8. Tarefas Extraclasse

A frequência é obrigatória em todas as atividades extraclasse programadas por um professor para determinada disciplina. A presença do professor nessas atividades é igualmente obrigatória quando coincidirem com o horário de aula e envolverem sua turma, em substituição às aulas regulares.

4.9. Prazos

Os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico e pelos Coordenadores devem ser rigorosamente cumpridos.

5. ÓRGÃOS DE APOIO

5.1. Secretaria Acadêmica

A Secretaria Acadêmica da **Faculdade CINDER** desempenha um papel central na organização e administração das atividades relacionadas ao corpo discente e ao funcionamento acadêmico da instituição. Ela é responsável por diversas funções que garantem o andamento eficiente da faculdade, desde o processo de matrícula até a emissão de diplomas.

Uma de suas principais responsabilidades é o processo de matrícula dos estudantes. A secretaria coordena a recepção dos documentos exigidos, realiza a análise das informações e efetua a inscrição dos alunos nos cursos e disciplinas apropriadas. Além disso, gerencia a grade curricular, assegurando que as disciplinas sejam ofertadas conforme as exigências de cada curso, permitindo que os estudantes façam suas escolhas dentro das opções disponíveis.

A organização e divulgação do calendário acadêmico também estão sob a responsabilidade da Secretaria Acadêmica. Isso inclui a definição de datas importantes, como o início e término dos períodos letivos, prazos para trancamento de matrícula e rematrícula, entre outros eventos acadêmicos relevantes. Essas informações são fundamentais para que alunos e professores possam planejar suas atividades ao longo do ano letivo.

Outro aspecto importante de sua atuação é o controle e registro das notas e frequências dos alunos. A Secretaria Acadêmica recebe os registros de presença dos professores e acompanha o desempenho acadêmico dos estudantes, utilizando essas informações para calcular médias e avaliar o progresso acadêmico. Também serve como um canal de comunicação entre alunos e professores, facilitando o acesso a informações sobre notas e esclarecendo dúvidas.

A Secretaria Acadêmica também presta suporte aos professores em questões relacionadas a notas, faltas e controle de frequência, oferecendo o suporte necessário para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

Além disso, é responsável pela emissão de documentos acadêmicos, como históricos escolares, declarações de matrícula, certificados e diplomas, atendendo às solicitações de alunos e professores de forma organizada e eficiente.

5.1.1. Informações Acadêmicas e Atendimento ao Discente

Visando sempre ao melhor atendimento aos alunos, a **CINDER** disponibiliza informações no site institucional, no endereço:

www.faculdadecinder.com.br

5.1.2. Expedição de Documentos

Históricos escolares, certidões, atestados, declarações e outros documentos relacionados à situação acadêmica do aluno são emitidos exclusivamente pela Secretaria Acadêmica, de acordo com prazos estabelecidos internamente. Para garantir o recebimento em tempo hábil, esses documentos devem ser solicitados com antecedência, mediante requerimento próprio, no setor de Atendimento da Secretaria Acadêmica.

A expedição de qualquer documento pela Secretaria Acadêmica, em regra, será realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que o pedido tenha sido formalizado no setor de Atendimento e o aluno esteja regularmente matriculado na Instituição.

Fique atento!

Documentos com prazos específicos, disponíveis no portal do aluno (ACADUS), devem ser solicitados dentro dos prazos estabelecidos.

5.1.3. Requerimentos

Todas as solicitações à Instituição ou a seus órgãos devem ser feitas exclusivamente por meio de requerimento próprio, disponível na Secretaria Acadêmica e/ou através do sistema ACADUS.

5.1.4. Diplomas

A **Faculdade CINDER** concederá aos seus alunos diplomas de graduação, nos quais são registradas as habilitações profissionais obtidas. A legislação educacional estabelece prazos para a entrega do histórico escolar, atestado de conclusão de curso e diploma de graduação.

É importante destacar que instituições de ensino não universitárias devem submeter seus diplomas ao registro em universidades credenciadas, sejam elas públicas ou privadas, conforme a legislação vigente.

5.1.5. Horário de Funcionamento

De segunda a sexta-feira: 08h00 às 22h00

Sábados: 08:00 às 12h00

5.2. Biblioteca

A biblioteca da **Faculdade CINDER** está disponível para alunos, professores, funcionários e a comunidade externa, oferecendo acesso aberto e um sistema informatizado de empréstimo e reserva de livros. O acervo da biblioteca é composto por livros, periódicos, e outros materiais, abrangendo diversas áreas do conhecimento.

As regras de funcionamento, empréstimos, multas e demais medidas disciplinares são estabelecidas em um regimento próprio da biblioteca. Ao utilizar o espaço, recomenda-se manter silêncio para respeitar os demais usuários, desligar o telefone celular, evitar lanches dentro do ambiente e preservar os materiais, não riscando, recortando ou retirando jornais.

Fique atento!

O aluno ficará sujeito às penalidades previstas no Regimento da Biblioteca, em caso de qualquer infração relativa aos itens acima mencionados.

5.2.1. Biblioteca Virtual

A **Faculdade CINDER** oferece ainda acesso a biblioteca virtual, cujo acervo é composto por e-books (livros digitalizados), que atendem às demandas dos cursos oferecidos pela instituição. A biblioteca virtual disponível é a Minha Biblioteca.

Sugestão!

Consulte o Manual de Acesso a Biblioteca Virtual, disponível no site institucional.

A Biblioteca da **CINDER** disponibiliza seus serviços para alunos, professores, coordenadores e funcionários da Instituição. Além disso, seu acervo também pode ser acessado virtualmente pela comunidade em geral.

5.2.2. Horário de Funcionamento

De segunda a sexta-feira: 08h00 às 12h00 – 17h00 às 22h00

Sábados: 08:00 às 12h00

Atenção!

Durante o período de férias acadêmicas ou recessos escolares o horário de funcionamento será divulgado amplamente pela Biblioteca.

5.2.3. Do Uso dos Ambientes e Equipamentos da Biblioteca

Para acessar as dependências da Biblioteca, os usuários deverão deixar bolsas, mochilas, malas, sacolas, pastas ou fichários no balcão de guarda-volumes. Ao depositar seus pertences, o usuário receberá uma ficha com o número do escaninho onde os itens ficarão armazenados durante sua permanência na biblioteca. Na saída, a ficha deverá ser devolvida ao funcionário para a liberação dos pertences.

5.2.4. Empréstimo, Devolução e Renovação

Atualmente, a **CINDER** oferece apenas acervo virtual.

5.2.5. Multas

Como a **CINDER** conta apenas com acervo virtual, não há aplicação de multas relacionadas a empréstimos físicos.

5.2.6. Danos e Extravios

Danos e extravios de materiais físicos não são aplicáveis, pois a **CINDER** utiliza exclusivamente um acervo virtual.

5.3. Laboratório de Informática

O Laboratório de Informática da **CINDER** está acessível a alunos, professores e funcionários, com funcionamento condicionado ao expediente da faculdade.

Os usuários têm o direito de utilizar os equipamentos do laboratório, desde que sigam as normas estabelecidas no regulamento. Em caso de dificuldades técnicas, estagiários e funcionários do laboratório estarão disponíveis para prestar assistência.

Sugestão!

Consulte o Regulamento de uso do Laboratório de Informática.

5.4. Núcleo de Tecnologia

O Núcleo de Tecnologia é responsável pela concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e recursos educacionais que envolvem Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), destinados à comunidade acadêmica da **CINDER**.

5.5. Núcleo de Apoio ao Estudante - NAE

O Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE) da **Faculdade CINDER** é um órgão que oferece suporte pedagógico e psicossocial aos estudantes, professores e equipe técnico-administrativa da instituição. Sua função é planejar, gerenciar e supervisionar ações que promovam o desenvolvimento acadêmico, emocional e pessoal dos alunos, atuando de forma preventiva para evitar problemas que possam interferir no desempenho acadêmico e nas relações interpessoais. O NAE é responsável por oferecer apoio psicopedagógico aos estudantes, auxiliando no planejamento e organização das atividades acadêmicas e oferecendo suporte emocional em momentos de dificuldade. O núcleo também se dedica ao desenvolvimento de programas voltados para o bem-estar e saúde mental dos alunos, facilitando sua adaptação ao ambiente universitário e promovendo a inclusão e diversidade no meio acadêmico.

Além do apoio psicopedagógico, o NAE realiza atividades de orientação educacional, atendendo alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem ou orientação vocacional.

Também oferece suporte às coordenações de cursos e outros núcleos acadêmicos, colaborando para integrar atividades de ensino, pesquisa e extensão.

O NAE desenvolve atividades que reconhecem o aluno como sujeito ativo no processo educativo, promovendo seu engajamento e motivação. Através de ações de acompanhamento e orientação, o núcleo busca fortalecer a relação entre os estudantes, a instituição, os professores e a sociedade. O núcleo também desempenha um papel importante no acompanhamento dos ex-alunos (egressos), coletando informações sobre sua inserção no mercado de trabalho e sua experiência pós- formação. Essas informações são utilizadas para avaliar o desempenho da instituição e aprimorar seus cursos.

Entre as iniciativas promovidas pelo NAE, destacam-se:

- I. Programas de iniciação científica, permitindo que os estudantes participem de projetos de pesquisa e ampliem suas experiências acadêmicas;
- II. Organização de eventos acadêmicos, que facilitam a interação entre estudantes, professores e pesquisadores;
- III. Apoio na busca por oportunidades de estágio extracurricular, orientando os alunos sobre processos de seleção, elaboração de currículos e preparação para entrevistas;
- IV. Colaboração com empresas e instituições para garantir que as oportunidades de estágio estejam de acordo com as leis vigentes e as políticas institucionais.

Os atendimentos realizados pelo NAE podem ser individuais ou em grupo, de acordo com as necessidades dos alunos. O núcleo funciona durante o horário de aulas, de segunda a sexta-feira, e pode realizar atendimentos fora desse horário mediante agendamento prévio.

Além do apoio pedagógico e psicossocial, o NAE também oferece suporte aos professores, ajudando-os a lidar com questões acadêmicas e relacionamentos com os alunos. O corpo docente desempenha um papel importante no processo de mediação entre o aluno e a instituição, sendo uma ponte natural para encaminhamentos e intervenções do NAE.

O Núcleo de Apoio ao Estudante é um recurso importante para todos os membros da comunidade acadêmica da **CINDER**. Ele oferece orientação técnica, psicopedagógica e emocional, ajudando os alunos a superar desafios e a alcançar o sucesso em suas trajetórias acadêmicas e profissionais.

6. DAS PROIBIÇÕES

6.1. Permanência Indevida em Recintos

A entrada de pessoas que não fazem parte da comunidade acadêmica da **CINDER**, como filhos, irmãos, cônjuges, pais ou outros familiares, é proibida, salvo se previamente anunciada e autorizada pelos funcionários responsáveis. Essa medida visa preservar a integridade física e moral de alunos, professores e funcionários.

6.2. Fumar e Consumir Bebidas Alcoólicas

É proibido o uso de qualquer produto fumígeno, como cigarros, cigarrilhas, charutos ou cachimbos, nas dependências da **CINDER**, incluindo salas de aula, bibliotecas e áreas de trabalho coletivo, em conformidade com a Lei Federal nº 9.294, de 15/07/96, art. 2º. Esta proibição se aplica a todos, tanto alunos quanto professores. Além disso, o consumo de bebidas alcoólicas é igualmente proibido em todas as áreas da instituição.

6.3. Armas

O porte de qualquer tipo de arma nas dependências da **CINDER** é estritamente proibido, independentemente da justificativa, conforme a Lei nº 10.826, de 22/12/03..

6.4. Trotes

É terminantemente proibida a prática de "trotes" de natureza física contra calouros nas dependências e arredores da Instituição. O descumprimento dessa norma pode resultar no desligamento do aluno envolvido.

HINO NACIONAL BRASILEIRO

Letra: Joaquim Osório Duque Estrada

Música: Francisco Manuel da Silva

Parte I

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada,
Idolatrada,
Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza.

Terra adorada,
Entre outras mil,
És tu, Brasil,
Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

Parte II

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra, mais garrida,
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores."

Ó Pátria amada,
Idolatrada,
Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro dessa flâmula
- "Paz no futuro e glória no passado."

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte.

Terra adorada,
Entre outras mil,
És tu, Brasil,
Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!